



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Tanilson Soares - PSB

PROJETO INDICATIVO

PROJETO INDICATIVO Nº: **108**

/2023

AUTOR : Deputado Tanilson Tarso Nóbrega Soares

INDICA ao Governador do Estado da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo a inclusão ao direito do contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamentos digital, tais como PIX, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições, e dá outras providências.

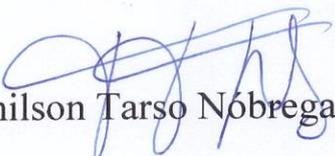
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa ajudar os consumidores a saldar suas dívidas de energia e água em caso de potencial interrupção dos negócios. Além de proteger o consumidor, também reduz a necessidade de dupla jornada, como interrupções e reinicializações de serviços, ao ampliar a probabilidade e as formas de pagamento de dívidas, evita também a retomada de processos de cobrança para empresas responsáveis por esses serviços.

Como vivemos na era da Internet, que requer acesso a uma grande variedade de ferramentas, incluindo pagamentos de contas, tanto virtuais quanto físicas os gestores de serviços públicos têm muito em mãos para facilitar a vida de seus cidadãos ... Não há como negar que temos a obrigação de fazê-lo. Portanto, se a vontade política por si só é suficiente, o serviço público deve ser modernizado. Além disso, a proposta também teria o objetivo de reduzir os índices de inadimplência e potencialmente aumentar a arrecadação de IPVA, ICMS, ITDC e outros tributos que compõem a arrecadação estadual.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente Projeto indicativo, ao Excelentíssimo senhor Governador João Azevêdo solicitando o apoio dos meus dignos pares para a sua aprovação.

Plenário José Mariz, 15 de Junho de 2023.


Tanilson Tarso Nóbrega Soares
Deputado Estadual - PSB